

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021**Pregão Eletrônico nº 012/2021****Assunto: Pedido de Esclarecimento nº 01****Requerente: OI S.A**

Trata-se de **Pedido de Esclarecimento** interposto pela empresa OI S.A, em face do Edital - Pregão Eletrônico nº. 012/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFONICO (FIXO – FIXO E FIXO – MÓVEL), NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTANCIA NACIONAL – LDN E LONGA DISTANCIA INTERNACIONAL – LDI, A SER UTILIZADO DE FORMA CONTINUA NA SEDE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO**, conforme as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

A empresa Requerente realizou o presente pedido de esclarecimento na forma eletrônica via e-mail para o Pregão Eletrônico nº 012/2021/ALMT. Ressalto que o pedido fora protocolado tempestivamente e recebido por esta Superintendência.

A empresa realizou os seguintes questionamentos:

1) DOS ITENS 17 e 18

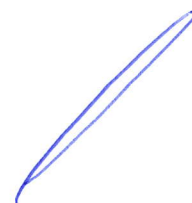
Apesar de estar descrito os serviços previstos nos itens 17 e 18 da tabela de preço, entendemos que o item 17 é referente a assinatura dos 12 troncos E1, enquanto o item 18 é referente a assinatura dos 2 números 0800. Nosso entendimento está correto?

2) DOS ITENS 1 a 7

Caso nossa solicitação 04 de abertura de itens para cobrança separada do serviço de 0800 seja acatada, entendemos que caso a CONTRATADA entenda que possa ofertar a CONTRATANTE uma solução de ligações Ilimitadas para o serviço de STFC nas modalidades Fixo-Fixo Local, Fixo-Móvel (VC1), Fixo-Fixo LDN e Fixo – Móvel (VC2 e VC3), desta forma isentando as tarifas e cobrando apenas a assinatura será aceito tarifa zero na tabela de preço. Nosso entendimento está correto?

3) NÍVEL DE SERVIÇO

Considerando a necessidade de deslocamentos, atuação do técnico entre o diagnóstico do problema e efetivamente a solução definitiva para o restabelecimento do serviço, entendemos que o prazo de 2 (duas) horas se torna inexequível. Desta forma solicitamos que o referido prazo seja estendido. Como sugestão, sugerimos alterar o prazo para 6 (seis) horas.



RESPOSTAS

Conforme manifestação técnica enviada pela Secretaria de Tecnologia da Informação, através do Memorando nº226/2021/STI/ALMT, em resposta aos esclarecimentos acima descritos, prestamos as seguintes informações:

1) DO ITEM 17: Conforme descrito na CLAUSULA TERCEIRA - DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E DO PERFIL DE TRAFEGO, item 3.1. A CONTRATADA deverá fornecer 12(doze) Troncos de Acesso Digital (Link E1) bidirecional, interligando a 2 Mbps e composto de 30 canais digitais cada. A quantidade de entroncamentos de entrada e saída fornecida pela CONTRATADA deverá ser suficiente e necessária para evitar chamadas perdidas e proporcionar qualidade no serviço telefônico objeto deste Contrato e do Termo de Referência nº001/2021/STI, não podendo ser inferior a quantidade solicitada, logo o questionamento esta correto.

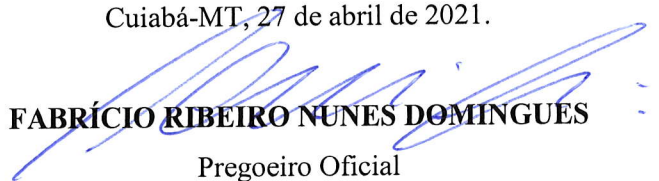
DO ITEM 18: O entendimento não esta correto, ou seja, o serviço descrito no item 18 da tabela de preços não é referente ao serviço de assinatura 0800 e sim aos serviços descritos no Termo de Referencia nº001/2021-STI nos itens 7.3 e 9.5.

2) Conforme descrito no termo de referência nº001/2021-STI NO ITEM 7.5. A CONTRATADA deverá fornecer os serviços descritos nesse Termo de Referência sem qualquer custo de manutenção e/ou assinatura mensal, inclusive para os troncos e serviços 0800. Todos os serviços deverão ser faturados unicamente por tempo de utilização (minutos/fração de minutos) de acordo com a tabela que apresenta o PERFIL DE TRAFEGO ANUAL, não serão aceitas outras metodologias de tarifação, a forma descrita no edital Pregão Eletronico nº012/2021 será a tarifação do serviço prestado.

3) De acordo com o histórico dessa Casa de Leis, a paralização do serviço de telefonia por mais de 2 (duas) horas provocará transtornos para o atendimento interno e externo, especificamente de alguns setores, logo não podemos acatar a sugestão de aumento do acordo de nível de serviço para 6 (seis) horas.

Com base no exposto, recebo o pedido de esclarecimento interposto pela empresa OI S.A, vez que tempestivo, respondendo ao mesmo pelas razões acima aduzidas.

Cuiabá-MT, 27 de abril de 2021.



FABRÍCIO RIBEIRO NUNES DOMINGUES

Pregoeiro Oficial

Zimbra**sgel@al.mt.gov.br**

Esclarecimento x PE 12/2021

De : Juvenal Alves Ferreira Neto
<juvenal.ferreira@oi.net.br>

qua, 14 de abr de 2021 14:36

 1 anexo

Assunto : Esclarecimento x PE 12/2021

Para : sgel@al.mt.gov.br

Oi S.A. (Em Recuperação Judicial), sociedade anônima, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Lavradio, 71, 2º andar, parte, Bairro Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43; doravante denominada "Oi", vem, por seu representante legal, com fulcro no art. 24 do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, Solicitar esclarecimento aos termos do Edital em referência, pelas razões a seguir expostas

1. DOS ITENS 17 e 18

Apesar de estar descrito os serviços previstos nos itens 17 e 18 da tabela de preço, entendemos que o item 17 é referente a assinatura dos 12 troncos E1, enquanto o item 18 é referente a assinatura dos 2 números 0800.

Nosso entendimento está correto?

2. DOS ITENS 1 a 7

Caso nossa solicitação 04 de abertura de itens para cobrança separada do serviço de 0800 seja acatada, entendemos que caso a CONTRATADA entenda que possa ofertar a CONTRATANTE uma solução de ligações Ilimitadas para o serviço de STFC nas modalidades Fixo-Fixo Local, Fixo-Móvel (VC1), Fixo-Fixo LDN e Fixo – Móvel (VC2 e VC3), desta forma isentando as tarifas e cobrando apenas a assinatura será aceito tarifa zero na tabela de preço.

Nosso entendimento está correto?

3. Nível de Serviço:

Considerando a necessidade de deslocamentos, atuação do técnico entre o diagnóstico do problema e efetivamente a solução definitiva para o restabelecimento do serviço, entendemos que o prazo de 2 (duas) horas se torna inexecutável.

Desta forma solicitamos que o referido prazo seja estendido.

Como sugestão, sugerimos alterar o prazo para 6 (seis) horas.

Nossa solicitação será aceita?

Ats.

Juvenal Alves F Neto

Gerência MT

Diretoria CO/N

Oi Fixo- 65 33173113

Oi Móvel -65 8401 1820

Juvenal.ferreira@oi.net.br



OI SOLUÇÕES

Esta mensagem, incluindo seus anexos, pode conter informacoes privilegiadas e/ou de carater confidencial, nao podendo ser retransmitida sem autorizacao do remetente. Se voce nao e o destinatario ou pessoa autorizada a recebe-la, informamos que o seu uso, divulgacao, copia ou arquivamento sao proibidos. Portanto, se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, nos informe respondendo imediatamente a este e-mail e em seguida apague-a.

Mem. nº 226/2021/STI/ALMT

Cuiabá, 22 de abril de 2021.

À Superintendência do Grupo Executivo de Licitações**Assunto:** Resposta ao memorando nº 212/2021/SGEL

Pedido de Esclarecimento - Pregão Eletrônico 012/2021

Senhor Pregoeiro,

Tendo em vista o pedido de esclarecimento registrado pela empresa **Oi A.S.** em face do **Pregão Eletrônico nº 012/2021**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFONICO (FIXO – FIXO E FIXO – MÓVEL), NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTANCIA NACIONAL – LDN E LONGA DISTANCIA INTERNACIONAL – LDI, A SER UTILIZADO DE FORMA CONTINUA NA SEDE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO**, esclarecemos:

Questionamento 1: DOS ITENS 17 e 18: Apesar de estar descrito os serviços previstos nos itens 17 e 18 da tabela de preço, entendemos que o item 17 é referente a assinatura dos 12 troncos E1, enquanto o item 18 é referente a assinatura dos 2 números 0800. Nosso entendimento está correto?

Esclarecimento 1: DO ITEM 17: Conforme descrito na CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS E DO PERFIL DE TRÁFEGO, item 3.1. A CONTRATADA deverá fornecer 12 (doze) Troncos de Acesso Digital (Link E1) bidirecional, interligado a 2 Mbps e composto de 30 (trinta) canais digitais cada. A quantidade de entroncamentos de entrada e saída fornecida pela CONTRATADA deverá ser suficiente e necessária para evitar chamadas perdidas e proporcionar qualidade no serviço telefônico objeto deste Contrato e do Termo de Referência nº 001/2021/STI, não podendo ser inferior à quantidade solicitada, logo o questionamento está correto.


Túlio Kenzo Uema
Coordenador de Licitação
SGEL - ALMT

RECEBIDO EM 23/04/2021 

DO ITEM 18: O entendimento não está correto, ou seja, o serviço descrito no item 18 da tabela de preços não é referente ao serviço de assinatura 0800 e sim aos serviços descritos no Termo de Referência nº 001/2021-STI nos itens 7.3 e 9.5.

Questionamento 2: DOS ITENS 1 a 7: Caso nossa solicitação 04 de abertura de itens para cobrança separada do serviço de 0800 seja acatada, entendemos que caso a CONTRATADA entenda que possa ofertar a CONTRATANTE uma solução de ligações Ilimitadas para o serviço de STFC nas modalidades Fixo-Fixo Local, Fixo-Móvel (VC1), Fixo-Fixo LDN e Fixo – Móvel (VC2 e VC3), desta forma isentando as tarifas e cobrando apenas a assinatura será aceito tarifa zero na tabela de preço. Nosso entendimento está correto?

Esclarecimento 2: Conforme descrito no Termo de Referência nº 001/2021-STI no item 7.5. A CONTRATADA deverá oferecer os serviços descritos neste Termo de Referência sem qualquer custo de manutenção e/ou assinatura mensal, inclusive para os troncos e serviços 0800. Todos os serviços deverão ser faturados unicamente por tempo de utilização (minutos/fração de minutos) de acordo com a tabela que apresenta o **PERFIL DE TRÁFEGO ANUAL**, não serão aceitas outras metodologias de tarifação, a forma descrita no edital Pregão Eletrônico nº 012/2021 será a tarifação do serviço prestado.

Questionamento 3: NÍVEL DE SERVIÇO: Considerando a necessidade de deslocamentos, atuação do técnico entre o diagnóstico do problema e efetivamente a solução definitiva para o restabelecimento do serviço, entendemos que o prazo de 2 (duas) horas se torna inexecutável. Como sugestão, sugerimos alterar o prazo para 6 (seis) horas.

Esclarecimento 3: De acordo com o histórico desta Casa de Leis, a paralização do serviço de telefonia por mais de 2 (duas) horas provocará transtornos para o atendimento interno e externo,

especificamente de alguns setores, logo não podemos acatar a sugestão de aumento do acordo de nível de serviço para 6 (seis) horas.

Atenciosamente,



Nara Vilmar da Silva Lemos

Secretária de Tecnologia da Informação *em substituição*

COA/STI/ALMT